



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

N.º 1762 de 20 de dezembro de 1991.

" ATUALIZA OS VALORES DA BASE DE CÁLCULO E DE REFERÊNCIA, PARA VIGORAREM NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1992."

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos dos artigos 1º a 3º, da Lei nº 1419, de 19/12/89,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - O valor de Base de Cálculo para o exercício financeiro de 1992, fica atualizado em CR\$ 311.000,00 (trezentos e onze mil cruzeiros), nos termos da legislação vigente.

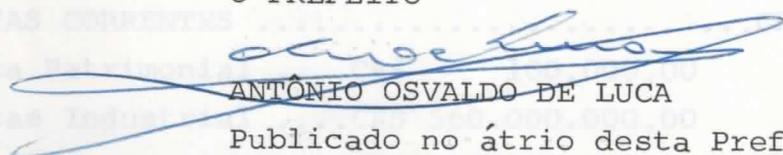
ARTIGO 2º - Da mesma forma, fica atualizado o valor de Referência em CR\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil cruzeiros).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo sua eficácia a 1º de Janeiro de 1992.

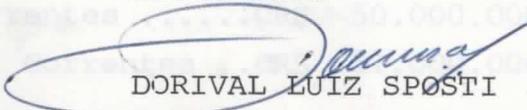
ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 20 de dezembro de 1991.

O PREFEITO


ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.


DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.-

TOTAL DA RECEITA.....CR\$ 671.231,00